



NOTA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

CÓDIGO:

REVISÃO

DATA

23/05/2024

CARACTERIZAÇÃO

Título	Agente SEBRAE ARACRUZ
Razão Social do Parceiro	Prefeitura Municipal de Aracruz
CNPJ do Parceiro	27.142.702/0001-66
Período de Realização	Setembro de 2024 a Agosto de 2029
Prazo de Vigência	05 anos a partir da assinatura do Termo de Cooperação

1. APRESENTAÇÃO

O SEBRAE/ES está fisicamente instalado em 10 municípios, por meio dos Escritórios Regionais do Sebrae em Aracruz, Cachoeiro do Itapemirim, Colatina, Guaçuí, Guarapari, Linhares, Nova Venécia, São Mateus, Venda Nova do Imigrante e Vitória. Conta ainda com Postos de Atendimento – Agente SEBRAE instalados em parcerias específicas em vários municípios. Embora haja uma atuação itinerante em todos municípios, a partir de agendas estabelecidas com as representações comerciais ao longo do ano, sabe-se que a demanda das pequenas empresas é maior que as atuais condições de atendimento.

A distribuição de investimentos no Estado tem descentralizado o crescimento econômico capixaba, o que está exigindo das instituições de apoio uma reestruturação física e administrativa para que ampliem as condições favoráveis ao surgimento de novas empresas e ao fortalecimento daquelas já estabelecidas.

Em função disso, entende-se a necessidade de um trabalho contínuo junto aos estabelecimentos de menor porte, incluindo o Microempreendedor individual e os potenciais empresários, no sentido de oportunizar o acesso ao desenvolvimento em curso no Espírito Santo.

No que se refere a manutenção de instalação do Posto de Atendimento Agente SEBRAE no município de **Aracruz**, torna-se imperioso a formalização de parceria entre as instituições SEBRAE e Aracruz.

A intenção é que se mantenha a estrutura da SALA DO EMPREENDEDOR DE ARACRUZ, onde tem-se um ponto de apoio para atender as demandas que chegarão mais rapidamente ao Escritório Regional Sebrae Aracruz, responsável pela gestão das ações desenvolvidas no Posto de Atendimento – Agente SEBRAE, já constituído.



NOTA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

CÓDIGO:

REVISÃO

DATA

23/05/2024

2. JUSTIFICATIVA

Sem previsão de ampliar estrutura física ou quadro profissional, há que se buscar parcerias que venham suprir tais requisitos, de maneira que se viabilize um ponto de apoio ao empresariado, convergindo ali as demandas de atendimento em soluções do Sebrae como orientações, cursos, palestras, consultorias, dentre outros.

O crescente aumento no número de registros de empreendedores individuais, o aumento a cada ano no número de empresas atendidas pela instituição, a interiorização da economia capixaba e a busca de empresários por informação e conhecimento fazem com que o SEBRAE/ES busque meios de ampliar sua condição de atendimento.

A atuação do Agente SEBRAE é fundamental para articular as ações públicas, contribuindo para promoção do desenvolvimento local e territorial. Espera-se que ao longo de 5 anos este Agente desempenhe com iniciativa as atividades aqui elencadas, se familiarizando e consolidando seus conhecimentos com as soluções disponíveis no SEBRAE.

Além disso, através da adesão do Agente Sebrae ao modelo de atuação da Rede Capixaba de Salas, conseguimos fornecer subsídios técnicos, tecnológicos para que este posto de atendimento possa desempenhar suas atividades da melhor forma possível, justificando assim o seu papel de fomentar o desenvolvimento local, favorecendo ambiência positiva para seus empreendedores.

Diante do exposto, considera-se de fundamental importância o apoio não só da Prefeitura, como também, de outras instituições congêneres que possam contribuir para a manutenção de serviços à disposição deste público.

3. OBJETIVO

Formalização de um Termo de Cooperação entre SEBRAE/ES e o Município de **Aracruz- ES** visando a manutenção da instalação do **Posto de Atendimento – Agente SEBRAE** no município.

O Posto de Atendimento contará com os seguintes objetivos específicos:

- Possibilitar o acesso à informação de interesse das micro e pequenas empresas referentes a agenda de cursos, palestras, oficinas e outros eventos previstos para o Município;
- Contribuir para maior agilidade no processo de atendimento as micro e pequenas



NOTA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

CÓDIGO:

REVISÃO

DATA

23/05/2024

empresas, a partir de demandas previamente identificadas;

- Intensificar a presença do SEBRAE/ES no município, por intermédio do Posto de Atendimento – Agente SEBRAE;
- Estreitar a parceria com a Prefeitura, no sentido de fortalecer o atendimento as MPE's;
- Aumentar o protagonismo das ações municipais com o fortalecimento da Sala do Empreendedor e os serviços que nela são ofertados;
- Apoiar o desempenho das empresas, aumentando sua competitividade e sustentabilidade.

4. RESULTADOS ESPERADOS

1. QUALITATIVOS

Com o Posto de Atendimento pretende-se:

- Disponibilizar materiais informativos do Sistema SEBRAE utilizados para orientações específicas sobre produtos e serviços;
- Disponibilizar serviços do SEBRAE no atendimento aos empreendedores formalizados localizados na região, além de futuros empresários;
- Contribuir para o incremento da competitividade do público-alvo, objetivo desse projeto, possibilitando assim a geração de novas oportunidades de negócios;
- Promover o fortalecimento e o desenvolvimento de empresas e pequenas propriedades rurais por meio do desenvolvimento da gestão empresarial;
- Realizar capacitações e eventos de animação para os atendentes da sala, são eles Agentes de Desenvolvimento e Atendentes;
- Manter uma agenda de cursos, palestras e oficinas.

2. QUANTITATIVOS (METAS)

- No mínimo 01(um) servidor capacitado e atuante como Agente Sebrae;
- Realizar 40 atendimentos/mês.



NOTA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

CÓDIGO:

REVISÃO

DATA

23/05/2024

5. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

As ações estão previstas da seguinte forma:

- Responsabilidade: a parceria deve ser formalizada por intermédio de um Termo de Cooperação entre as partes, de forma a preservar as responsabilidades devidas.
- Origens: as ações, os serviços e os produtos disponibilizados para clientes devem ser caracterizados de forma a expor e preservar a marca SEBRAE/ES, mesmo que seja em conjunto com a imagem da Prefeitura.
- Ações Coletivas: o **Escritório Regional Sebrae Aracruz** deve desenvolver programação de ações coletivas periódicas, a partir da demanda captada junto ao Posto de Atendimento – Agente SEBRAE.
- Programas locais: o **Escritório Regional Sebrae Aracruz** deve desenvolver avaliações periódicas do trabalho do Agente SEBRAE e negociar a realização de programas de interesse do município.

Etapa 1 – Designação e responsabilização dos custos com mão de obra: será de responsabilidade do parceiro que abrigar o Posto de Atendimento – Agente SEBRAE, neste caso, a **Prefeitura Municipal de Aracruz**.

Etapa 2 – Instalações: as instalações oferecidas serão as próprias instalações da entidade parceira.

Etapa 3 – Treinamento e capacitação de mão de obra: deve ser realizado conforme planejamento apresentado pelo SEBRAE/ES, sob coordenação do **Escritório Regional Sebrae de Aracruz**.

Etapa 4 – Treinamento e capacitação de mão de obra para o uso do sistema GISE (Gestão Integrada de Sala do Empreendedor), sob coordenação da Unidade de Ambiente de Negócios e Acesso ao Crédito – UNAC/SEBRAE-ES, com apoio da equipe do **Escritório Regional Sebrae de Aracruz**.

6. MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento das ações se dará por meio de relatórios, os quais poderão ser extraídos diretamente do GISE.



NOTA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

CÓDIGO:

REVISÃO

DATA

23/05/2024

7. IDENTIFICAÇÃO E RESPONSABILIDADES DOS PARCEIROS

Caberá ao SEBRAE/ES:

- Assegurar os meios indispensáveis à plena consecução dos objetivos previstos e nos ajustes dele decorrentes;
- Divulgar e levar ao conhecimento do universo das micro e pequenas empresas e empreendedores, os benefícios advindos do presente ajuste;
- Colaborar, no que couber e possível for, para divulgação institucional e o fortalecimento de ações correlatas que regem o Termo de Cooperação;
- Definir a infraestrutura básica necessária, bem como, a definição dos recursos humanos necessários;
- Definir o modelo de atendimento e funcionamento do Posto de Atendimento – Agente SEBRAE;
- Capacitar os recursos humanos do Posto de Atendimento – Agente SEBRAE através das ações da Rede Capixaba de Salas;
- Analisar as necessidades locais e disponibilizar informações, produtos e serviços conforme padrões definidos;
- Apoiar e acompanhar as intervenções locais;
- Conceder a inteligência de dados para que seja feita a Gestão da Sala do Empreendedor, por meio do sistema GISE – Gestão Integrada de Sala do Empreendedor;
- Atuar como mantenedor da Rede Capixaba de Salas, gerando conhecimento e subsidiando a melhoria contínua da qualidade dos atendimentos.

Caberá ao Município de Aracruz:

- Assegurar os meios indispensáveis à plena consecução dos objetivos previstos no Termo de Cooperação e nos ajustes decorrentes dele;
- Fazer constar de toda e qualquer forma de publicidade e do material didático eventualmente adotado que se trata de realização conjunta com o SEBRAE, submetendo sempre à aprovação prévia desse, os textos e layout elaborados em cada ação;
- Colaborar no que lhe couber e possível for, para a divulgação institucional do SEBRAE/ES;
- Disponibilizar a infraestrutura e manutenção correspondentes;
- Disponibilizar recursos humanos compatíveis com a atividade a ser desenvolvida;
- Fornecer, naquilo que lhe couber e possível for, o suporte logístico para ações locais, conforme padrões definidos;
- Identificar demandas e necessidades locais, bem como, propor as intervenções necessárias;
- Inserir e manter informações no sistema GISE – Gestão Integrada de Sala do Empreendedor, conforme padrões definidos;
- Divulgar os serviços da Sala do Empreendedor e do Agente SEBRAE;
- Garantir a identidades visuais e institucionais definidas para a Sala do Empreendedor e do Agente SEBRAE.

	NOTA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO	CÓDIGO:	
		REVISÃO	DATA 23/05/2024

8. IDENTIFICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO (SEBRAE/ES e PARCEIRO)

CARLA BORTOLOZZO BASSETTI – Gerente Regional Central – SEBRAE-ES
LUIZ CARLOS COUTINHO - Prefeito - Prefeitura Municipal de ARACRUZ.

Local e Data	Aracruz, 23 de maio de 2024
Assinatura do Gestor do Município	
Assinatura do Gerente do SEBRAE/ES	